



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Ally

LEI N° 245

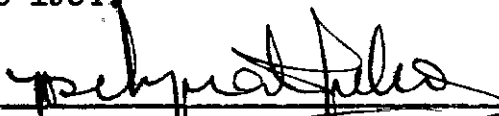
SÚMULA: - Dispõe sobre a elevação do salário do engenheiro contratado desta Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

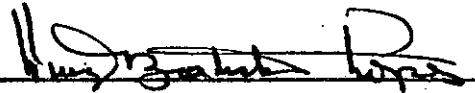
DECRETA :

- Artigo 1° - Fica elevado de cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), os salários mensais a serem pagos ao engenheiro contratado desta Prefeitura.
- Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1° de setembro do corrente ano.
- Artigo 3° - O Executivo Municipal para o cumprimento desta lei, solicitará abertura do crédito suplementar da dotação existente, na época oportuna.
- Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas,
em 14 de dezembro de 1954.



Sr. J. Maggiati Filho
PRESIDENTE



Luiz Batista Lopes,
1° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO